

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 06 / 17

**Decreto nº 3.192**

**De 30 de junho de 2017.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área urbana, especificada no parágrafo único deste artigo, de propriedade de **JOSÉ AGOSTINHO APARECIDO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº MG-937.519, expedida pela SSP/MG, CPF nº 024.972.206-20, residente e domiciliado na Rua 22 de Julho, nº 19, Centro, Extrema - MG, CEP: 37640-000, cujos memoriais descritivos, levantamento planimétrico e laudo de avaliação fazem parte integrante deste Decreto:

**Parágrafo único** - Área urbana localizada na Rua Simeão Clemente de Campos esquina com Domingos Zíngari, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, matrícula nº R.3-3.248, Cadastro Municipal de I.P.T.U. nº 01.0002.007.0172.001. “01 (um) Terreno Urbano, sem benfeitorias, situado na Rua Domingos Zíngari, constituído pelo **LOTE 05, QUADRA S**, do loteamento “**Santa Rita**”, nesta cidade e Comarca de **Extrema – MG**, medindo **12,00** metros de **frente** para a **Rua Domingos Zíngari**; **22,00** metros na **lateral esquerda**, confrontando com a **Rua Simeão Clemente de Campo**; **12,00** metros nos **fundos**, confrontando com a **Av. da Saudade**; **22,00** metros na **lateral direita**, confrontando com o **Cemitério Municipal**, encerrando uma área superficial de **264,00 m<sup>2</sup>** (Duzentos e sessenta e quatro metros quadrados).

**Art. 2º** - A área total desapropriada equivalente a 264,00 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) será destinada a ampliação do Cemitério Municipal de Extrema.





Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único, do art. 1º deste decreto será pago o valor total de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), ou seja, R\$ 541,66 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) o metro quadrado, preço condizente com o valor do Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Urbanismo que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na ficha D0129 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

